



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

EDITAL DE ABERTURA N. 07, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Consolidado em 04 de novembro de 2025

O Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração Produção Vegetal da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR Nº 776 de 24 de outubro de 2023, e considerando as disposições do art. 45 do Estatuto da UFGD, RESOLVE: **tornar público a seleção de candidatos para no Programa de Pós-graduação, stricto sensu em AGRONOMIA (PPGAGRO) - Área de Concentração: PRODUÇÃO VEGETAL, em nível de mestrado e doutorado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2026, observando as seguintes especificações:**

1. DAS VAGAS:

1.1. Vagas para o Mestrado:

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
10	03	13

1.2. Vagas para o Doutorado:

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
12	03	15

1.3. Orientadores disponíveis



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Orientador/E-mail	Linhas de Pesquisa	Vagas	
		MS (13)(3*)	DS (15)(3*)
Prof.a Dra. Alessandra Mayumi Tokura Alovisi	1) Fertilidade do solo; 2) Adubos e adubações.	X	X
Prof. Dr. André Luis Duarte Goneli/ andregoneli@ufgd.edu.br	1) Secagem e armazenagem de grãos e sementes; 2) Secagem, armazenamento e qualidade de biocompostos de plantas medicinais; 3) Qualidade Pós-colheita de produtos agrícolas.	X	X
Prof. Dr. Elcio Ferreira dos Santos/ ElcioFSantos@ufgd.edu.br	1) Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas.	X	X
Prof. Dr. Fabrício Fagundes Pereira fabriciofagundes@ufgd.edu.br	1) Controle biológico e biodefensivos no manejo integrado de pragas.	—	X
Prof. Dr. Gessi Ceccon	1) Fitotecnia.	X	X
Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez jorgecortez@ufgd.edu.br	1) Agricultura de Precisão; 2) Cafeicultura de Precisão.	—	X
Prof. Dr. José Carlos Sorgato josesorgato@ufgd.edu.br	1) Propagação e cultivo de orquídeas nativas e exóticas adaptadas; 2) Cultivo in vitro de plantas ornamentais; 3) Horticultura ornamental.	X	X
Prof. Dr. Laércio Santos Silva laerciosilva@ufgd.edu.br	1) Pedologia e uso do solo; 2) Dinâmica da matéria orgânica e sequestro de carbono em sistemas agrícolas; 3) Agricultura de precisão: aplicação da pedometria na definição de manejo agrícola.	X	—
Profa. Dra. Lívia Maria Chamma Davide	1) Melhoramento genético de plantas; 2) Recursos genéticos; 3) Biometria.	X	X
Prof. Dr. Marcos Gino Fernandes	1) Manejo Integrado de Pragas;	X	X
Profa. Dra. Silvana de Paula Quintão Scalón/ silvanascalon@ufgd.edu.br	1) Germinação e produção de mudas de espécies nativas; 2) Ecofisiologia de plantas nativas;	X	X
Profa. Dra. Sílvia Correa Santos silviasantos@ufgd.edu.br	1) Fruticultura (Fitotecnia e produção de mudas/propagação); 2) Sistemas Integrados/Silvicultura (Fitotecnia e produção de mudas; SAFs).	X	X
Profa. Dra. Tathiana Elisa Masetto/ tathianamasetto@ufgd.edu.br	1) Produção e Tecnologia de Sementes;	X	X

* As vagas dos candidatos cotistas 03 (três) vagas para o Mestrado e 03 (três) para o Doutorado serão distribuídas após o fechamento do processo seletivo dos cotistas, conforme item 6.

1.3.1 O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher a Ficha de Pontuação do Histórico Escolar (Anexo IV) e a Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo V) para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia.



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

1.3.2 O não preenchimento da Ficha de Pontuação do Histórico Escolar e da Ficha de Pontuação do Currículo, resultará no indeferimento da inscrição.

1.3.3 Recomenda-se fortemente que o(a) candidato(a) faça um contato prévio com o(a) orientador(a) pretendido.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 14/10/2025 a 11/11/2025	Das 9:00h do primeiro dia às 16:00h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/s-cpg-inscricao
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 15/10/2025 a 29/10/2025	Das 9:00h do primeiro dia às 23:59h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/s-cpg-inscricao
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/10/2025	A partir das 8:00h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Período de recurso de inscrições indeferidas	31/10/2025	De 00:00h às 23:59h	https://sistemas.ufgd.edu.br/s-cpg-inscricao
Homologação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	03/11/2025	A partir das 8:00h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Último dia para pagamento da taxa de inscrição, inclusive para os candidatos com isenção indeferida	11/11/2025	Expediente bancário	Em qualquer agência bancária
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	17/11/2025	A partir das 8:00h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Recurso das inscrições indeferidas	18/11/2025	De 00:00h às 23:59h	https://sistemas.ufgd.edu.br/s-cpg-inscricao
Homologação das inscrições e Convocação para a Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa	24/11/2025	A partir das 8:00h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Convocação dos	De 25/11/2025	A partir das	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Candidatos Autodeclarados - comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD		8:00h	graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Análise da Pontuação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes	De 25/11/2025 a 27/11/2025		
Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa	De 01/12/2025 a 05/12/2025	Das 8:00h do primeiro dia às 17:00h do último dia	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao A defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa serão realizadas presencialmente pelos(as) candidatos(as) no prédio da Pós-Graduação da FCA/UFGD, mas também poderá ser realizada remotamente, desde que solicitada por meio de requerimento específico (Anexo VII)
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2025	A partir das 8:00h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao
Período de recurso	12/12/2025	De 00:00h às 23:59h	https://sistemas.ufgd.edu.br/s-cpg-inscricao
Homologação do resultado final	16/12/2025	A partir das 8:00h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/editais-selecao

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma (item 2 deste edital)

Pedido de isenção: Conforme Cronograma (item 2 deste edital)

Período para pagamento da taxa de inscrição: Conforme Cronograma (item 2 deste edital)



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa:
<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/regulamento-curso>

Telefone do Programa: +55 (67) 3410-2357 ou 3410-2448

E-mail: pgagro@ufgd.edu.br

Endereço: Prédio dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias. Rodovia Dourados/Itahum, km 12, Caixa Postal 364. Cidade Universitária. CEP 79.804-970, Dourados-MS.

3.2 Os(As) candidatos(as) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência previstas neste Edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;
- e) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento conforme orientações constantes nesta;
- f) recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), atentando-se aos prazos e procedimentos.

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.6 Para candidatos(as) estrangeiros(as), oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.6.1 Para candidatos(as) estrangeiros(as), o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.6.2 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) estão dispensados(as) de pagar a taxa no ato de inscrição. Candidatos(as) estrangeiros(as) que possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) devem pagar a taxa.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

4.1 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.2 Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em Conta-Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como DARF.



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

4.3 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento de cada instituição bancária. O não atendimento a essa exigência implicará no INDEFERIMENTO da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e consequente impossibilidade de participação do processo seletivo.

4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.

4.4.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade ou extemporâneos.

4.5 A UFGD empregará os termos da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que: a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

4.5.1 A solicitação de isenção deverá ser realizada no ato da inscrição, conforme o cronograma deste edital, mediante preenchimento e inserção on-line do Anexo III deste Edital e do Comprovante de Inscrição no Cad-Único.

4.5.2 A UFGD poderá consultar o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) sobre os itens a e b do item 4.5. Informações falsas resultarão na anulação da inscrição por fraude e o(a) candidato(a) arcará com as consequências legais decorrentes deste ato.



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

4.5.3 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do PPG. A UFGD não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado da isenção.

4.5.5 O(A) candidato(a) que atender ao disposto nos itens a e b do item 4.5 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de recursos, conforme cronograma deste edital.

4.5.6 O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 4.5.3.

4.5.7 Ao(À) candidato(a) que tiver a isenção indeferida, poderá realizar o pagamento, conforme item 4 deste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em Agronomia ou áreas afins definidas no item 9.9. deste Edital. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

5.2 Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

5.3 Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidato(a)s estrangeiro(a)s, exceto aquele(a)s de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

5.4 Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

5.5 Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

5.6 Cópia digital do título de eleitor.



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

5.7 Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

5.8 Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros). <http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados>

5.9 Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

5.10 Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada.

5.11 Ficha de Pontuação de Currículo (Anexo V) devidamente preenchida, documentada/comprovada e assinada. Os comprovantes do Currículo Lattes deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação. Para fins de pontuação curricular deverão ser considerada as atividades de Experiência Profissional, Produção Intelectual, Programas Institucionais, Outras Atividades e Programas Institucionais (Anexo V) a partir de janeiro de 2021.

5.12 Proposta de pesquisa contendo título, objetivo e metodologia. A proposta deverá ser elaborada em no máximo duas páginas com até 6.000 caracteres com espaço, fonte Calibri, tamanho 12 e espaçamento de 1,5.

5.13 Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) para candidatos(as) ao curso de doutorado.

5.14 Cópia digital do histórico escolar de mestrado, para candidato(a)s ao curso de doutorado.

5.15 O preenchimento e envio, no ato da inscrição, do Anexo VII é obrigatório somente quando o candidato(a) requerer a defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa para ser realizada na modalidade remota.



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

**6. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA),
INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723 de 20 de julho de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação Stricto Sensu da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS I e II).

6.2 Consideram-se negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

6.3 Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas da cota. Este caso se aplica à vaga do(a) mesmo(a) orientador(a), escolhida como primeira opção pelos(as) candidatos(as).

6.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos(as), aprovados(as) ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.5 Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, e a



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

vaga escolhida como primeira opção pelo candidato(a) estar disponível, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

6.6 A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

6.7 O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

6.8 Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá:

a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

6.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

6.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

6.8.3 Os(As) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 Todo o Processo de Seleção será realizado por uma Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do PPGAGRO.

7.2 A Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso para o processo seletivo do programa de pós-graduação em Agronomia (Anexo IV) deverá ser preenchida e assinada, constando a média das notas das disciplinas cursadas no Curso de Graduação para candidatos ao MESTRADO ou cursadas no Curso de Mestrado para candidatos ao DOUTORADO. Será desconsiderado as notas referentes às reprovações.

7.3 A Ficha de Pontuação do Currículo Lattes para o processo seletivo do programa de pós-graduação em Agronomia (Anexo V) deverá ser preenchida e assinada. Os comprovantes do Currículo Lattes deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação. Para fins de pontuação curricular, somente serão levadas em consideração as atividades de Experiência Profissional, Produção Intelectual, Outras Atividades e Programas Institucionais (Anexo V) a partir de janeiro de 2021. Ao (À) candidato(a) com maior pontuação, será atribuída a nota 10, e aos demais candidatos(as) a nota será uma proporção da maior nota atribuída.

7.4 A Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa será realizada presencialmente no Prédio dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias. Rodovia Dourados/Itahum, km 12, Caixa Postal 364. Cidade Universitária. Dourados-MS. Mas também



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

poderá ser realizada remotamente, desde que solicitada por meio de requerimento específico (Anexo VII) no ato da inscrição. Ao candidato(a) com maior pontuação, será atribuída a nota 10, e aos demais candidatos(as) a nota será uma proporção da maior nota atribuída.

7.5 Classificação Final dos(as) Candidatos(as): os(as) candidatos(as) serão classificados(as) considerando a média nas notas obtidas por meio dos seguintes pesos nos critérios de avaliação:

7.5.1 MESTRADO:

30% para Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso de Graduação (FPHG) (Anexo IV);

40% para Ficha de Pontuação do Currículo Lattes comprovado (FPC) (Anexo V);

30% para Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa (DFPCPP).

$$NF = (FPHG*0,3) + (FPC*0,4) + (DFPCPP*0,3)$$

NF = Nota Final; FPHG = Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso de Graduação; FPC = Ficha de Pontuação do Currículo; DFPCPP = Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa.

7.5.2 DOUTORADO:

20% para Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (FPHM) (Anexo IV);

50% para Ficha de Pontuação do Currículo Lattes comprovado (FPC) (Anexo V);

30% para Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa (DFPCPP).

$$NF = (FPHM*0,2) + (FPC*0,5) + (DFPCPP*0,3)$$

NF = Nota Final; FPHG = Ficha de Pontuação do Histórico Escolar do Curso de Mestrado; FPC = Ficha de Pontuação do Currículo; DFPCPP = Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e da Proposta de Pesquisa.



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

7.5.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem média final igual ou maior a 6,00 (seis).

7.5.4 A CLASSIFICAÇÃO FINAL será elaborada considerando-se os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final.

7.5.5 Para os candidatos do Mestrado aprovados somente os 07 (sete) primeiros colocados terão direito à vaga, os demais, ficarão em lista de espera. Para os candidatos do Doutorado, somente os 04 (quatro) primeiros colocados terão direito à vaga, os demais, ficarão em lista de espera.

7.5.6 No caso de candidatos(as) em lista de espera geral e conforme ordem decrescente de nota final, poderão ser chamados após a efetivação da primeira chamada de matrícula.

7.5.7 No caso de empate serão considerados critérios de desempate em ordem de prioridade: a) Candidato(a) com maior pontuação no item Produção Intelectual (Anexo V) e persistindo o empate; b) O(a) candidato(a) com maior pontuação no item Programas Institucionais (Anexo V).

7.5.8 Todas as publicações de notas, resultados e solicitações de recursos previstas em edital durante o processo seletivo serão realizadas por meio dos links:

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/regulamento-curso>

8. MATRÍCULA

8.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

8.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais (ou autenticados em cartório): I - diploma/declaração de conclusão de curso de graduação, para ingressantes do



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

mestrado; II - diploma/declaração de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa, para ingressantes do doutorado; III - carteira de identidade (RG); IV - cadastro de pessoa física (CPF); V - certidão de nascimento ou casamento; VI - título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; VII - certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso. **O(A) candidato(a) também deverá entregar cópias, dos referidos documentos, que ficarão arquivados na secretaria do Programa.**

8.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 O Programa de Pós-Graduação em Agronomia é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC, com o conceito 5. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre ou Doutor em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal (Diploma com validade nacional).

9.2 O Programa tem prazo máximo para a conclusão é de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Mestrado e 42 (quarenta e dois) meses para o curso de Doutorado.

9.3 Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

9.4 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFGD.



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

9.5 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

9.6 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

9.7 O(A) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido em uma etapa, após sua convocação, automaticamente deixará sua vaga para o próximo candidato na lista de espera na próxima etapa da matrícula.

9.8 Para fins deste edital, consideram-se áreas afins da Agronomia os seguintes cursos: Agronomia, Biotecnologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas, Geografia, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Meteorologia, Engenharia de Alimentos, Química, Engenharia Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias e Agrícolas e Tecnólogos em Agronomia e Agroecologia.

9.9 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos deste Edital.

9.10 Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Dourados - MS, 30 de setembro de 2025

Profa. Dra. Silvia Correa Santos
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-graduação em Agronomia



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO
Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas**

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____,
optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº
54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD de suas
alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, DECLARO, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena,
me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de
declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a),
ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em
que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições
determinadas no Código Penal(2) e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
DECLARAÇÃO
(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Descrição Sucinta da Deficiência:

_____, _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – FCA/UFGD
Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970
(67) 3410-2448 pgagro@ufgd.edu.br



**Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia**

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO III
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição**

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, no Processo Seletivo do Programa de PósGraduação em Agronomia, da Faculdade de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso no primeiro semestre de 2026.
Declaro, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica me impede de pagar o valor cobrado como taxa de inscrição para o processo seletivo mencionado neste edital, assumindo inteira responsabilidade pelas informações fornecidas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este documento deve ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - 2026
Nome do Candidato(a): _____
Nome do Curso de Graduação: _____
Nome do Curso de Mestrado (para candidatos ao doutorado): _____
Preenchimento obrigatório para candidato(a) à vaga de MESTRADO: Média das notas de todas as disciplinas, com aprovação, no Curso de Graduação: _____
Preenchimento obrigatório para candidato(a) à vaga de DOUTORADO: Média das notas de todas as disciplinas usando o fator de equivalências*, com aprovação, no Curso de Mestrado: _____
Obs.: curso de especialização não será considerado. *fator de equivalência: A = 10,0; B = 8,9; C = 7,9; D = 0,0
_____, ____ de _____ de _____
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)



Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - 2026				
Nome do candidato(a):				
Os comprovantes do currículo <i>Lattes</i> deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na mesma sequência apresentada nesta Ficha de Pontuação. CONSIDERAR O QUALIS 2017-2021, PARA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS I NA CAPES. ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica na atribuição de nota ZERO, neste item de avaliação. Considerar as atividades a partir de janeiro de 2021.				
Critérios	Detalhamento	Pontos	Pontuação total	Número da página
Titulação (pontuação máxima: 2,0 pontos)	Graduação concluída	0,50		
	Especialização concluída	0,30		
	Mestrado concluído	1,00		
	Créditos como aluno especial em Pós-Graduação na área	0,20/disc		
	Créditos como aluno especial em Pós-Graduação em área afim	0,10/disc		
Experiência profissional¹ (pontuação máxima: 1,0 ponto)	Magistério (sala de aula) – Universitário	0,20/ano		
	Magistério (sala de aula) – Não universitário	0,10/ano		
	Desempenho de função ou cargo técnico relacionado	0,10/ano		
Produção intelectual¹	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis A1	1,00/trab		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis A2	0,90/trab		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis A3	0,80/trab		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis A4	0,70/trab		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis B1	0,50/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis B2	0,40/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos ² em periódicos na área, com conceito	0,30/		



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

	Qualis B3	trab.		
	Trabalhos publicados/ aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis B4	0,20/ trab.		
	Trabalhos publicados/ aceitos ² em periódicos na área, com conceito Qualis C	0,10/ trab.		
	Trabalhos submetidos ³ em periódicos com conceito Qualis A	0,30/ trab.		
	Livro ou capítulo de livro na área	0,40/ trab.		
	Livro ou capítulo de livro em área afim	0,20/ trab.		
	Publicações técnicas (boletins) na área	0,20/trab		
	Publicações técnicas (boletins) em área afim	0,10/trab		
	Resumos simples ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,05/trab		
	Resumos simples ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,10/trab		

Outras atividades¹ (pontuação máxima: 1,0 ponto)	Trabalho completo (≥ 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,10/trab		
	Trabalho completo (≥ 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,15/trab		
	Apresentação de trabalhos em simpósios, congressos, seminários e etc.	0,10/part		
	Monitorias; estágios extracurriculares; palestras; representação em comissões; associações; bancas e orientações de estagiário.	0,10/eve.		
	Aprovação em concurso público	0,10/apr.		
Programas institucionais¹	Iniciação científica	0,60/ano		
	PET	0,45/ano		
	Empresa Júnior	0,30/ano		

PONTUAÇÃO TOTAL

ASSINATURA:

¹Para fins de pontuação curricular (Experiência Profissional, Produção Intelectual, Programas Institucionais, Outras Atividades e Programas Institucionais) deverão ser considerada as atividades a partir de janeiro de 2021.

²O aceite do trabalho somente será considerado mediante comprovação da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou mediante apresentação de documento oficial emitido pelo periódico.

³A submissão do trabalho somente será considerado mediante comprovação da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou mediante apresentação de documento oficial emitido pelo periódico.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ANEXO VII

Requerimento de Avaliação Remota - Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes* e da Proposta de Pesquisa

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor____, UF____, solicito a realização da Etapa para a Defesa da Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes* e da Proposta de Pesquisa no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Faculdade de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 04/11/2025

EDITAL N° 45/2025 - PPGAGRO (11.05.01.10.12) - PPGAGRO (11.05.01.10.12)
(N° do Processo: 23005.026324/2025-90)

(Assinado digitalmente em 04/11/2025 16:10)

SILVANA DE PAULA QUINTAO SCALON

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PPGAGRO (11.05.01.10.12)

Matrícula: 1323892

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2025** e o código de verificação: **2864349559**